



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1.681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES ENTRE
ADMINISTRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Abadia dos dourados-MG, por seus representantes na câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.645 de 26 de outubro de 2016, a proceder a abertura de Créditos Suplementares entre Administrações no orçamento vigente, no valor de R\$ 104.176,00 (cento e quatro, cento e setenta e seis mil reais), para reforçar a seguinte dotação:

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL

Entidade – 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função 01 – LEGISLATIVA

Sub-função: 031 - ACÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - APOIO LEGISLATIVO

2.103 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 104.176,00

TOTAL.....R\$ 104.176,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Entidade-PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade-08-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS

Função15-URBANISMO

Sub-função:451-INFRAESTRUTURA URBANA

Programa:0176-MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

1097 – Abertura de Infraestrutura de Ruas e Avenidas

Ficha 270 – Obras e Instalações.....R\$ 104.176,00

Total.....R\$ 104.176,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Abadia dos Dourados, 17 de novembro de 2017


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL